



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 57 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretária da Saúde, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados para material permanente, insumos e/ou serviços de terceiros.

2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025, o valor de R\$ 352.025,17 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais e dezessete centavos), para a entidade privada sem fim lucrativo Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém – ANNI, CNPJ 03.729.931/0001-13, situada na Rua Maria Benedita Matos Poitena, nº 205, Jardim Sabauna, Itanhaém/SP.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.

LUCAS ABBASI

VEREADOR